

Comércio internacional Após 30 anos

Lula assina decreto do acordo Mercosul-UE

Pacto entra em vigor na sexta-feira; presidente disse que acordo é reação à política unilateral de Donald Trump

GABRIEL DE SOUSA
GABRIEL HIRABAHASI
FLÁVIA SAID
BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou ontem o decreto de promulgação do acordo de livre-comércio entre o Mercosul e a União Europeia (UE), que entrará em vigor na sexta-feira, dia 1.º de maio, após quase três décadas de negociações. Lula afirmou que o acordo é uma reação dos blocos à política unilateral do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump.

O acordo segue uma implementação progressiva, com a redução escalonada de tarifas para produtos sensíveis ao longo de prazos que podem chegar a até dez anos, na União

Europeia, e a 15 anos no Brasil, com exceção de veículos elétricos, híbridos e novas tecnologias, que possuem prazo maior, de até 30 anos.

O pacto comercial, assinado em janeiro deste ano em Assunção, no Paraguai, prevê a redução de tarifas para 91% dos produtos importados pelo Mercosul e 95% dos produtos importados pela UE.

Segundo estimativas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic), o acordo terá um efeito positivo de 0,34% (R\$ 37 bilhões) sobre o PIB brasileiro, com aumento de 0,76% no investimento (R\$ 13,6 bilhões) e redução de 0,56% no nível de preços ao consumidor.

Também é projetado aumento de 0,42% nos salários reais, além de impacto de 2,46% (R\$ 42,1 bilhões) sobre as importações e de 2,65% (R\$ 52,1 bilhões) sobre as exportações.

As empresas brasileiras que exportam hoje para a União Europeia respondem por 3 milhões de empregos no Brasil. A corrente de comércio

Para entender



Nasce uma das maiores áreas de livre-comércio

● Megabloco

Juntos, os dois blocos reúnem cerca de 718 milhões de pessoas e um PIB de aproximadamente US\$ 22,4 trilhões

● Efeito no PIB

Segundo estimativas do Ministério do Desenvolvimento (Mdic), o acordo terá efeito positivo de 0,34% (R\$ 37 bilhões) sobre o PIB brasileiro

● Salários

O ministério também projeta aumento de 0,42% nos salários reais

Brasil-União Europeia teve um recorde de US\$ 100 bilhões no ano passado, com ligeiro déficit para o Brasil, mas com um volume de comércio relevante (mais infor-

● Tarifa zero

Mais de 5 mil produtos brasileiros terão tarifa zero no mercado europeu a partir de maio, diz a Confederação Nacional da Indústria (CNI). O montante equivale a mais de 80% das importações da UE de bens do Brasil em 2025. Desses produtos, alguns já são livres de alíquotas de importação e outros 2.932 passarão a ter isenção tarifária, sendo 93% (2.714) bens industriais

● Em valores

A União Europeia importou US\$ 607,7 milhões do setor de máquinas e equipamentos brasileiro em 2025. Com o acordo, 95,8% desse valor entrará com tarifa zero no mercado europeu imediatamente

de forma unilateral contra o mundo inteiro, a resposta que a União Europeia e o Brasil deram ao mundo é de que não existe nada melhor do que a gente acreditar no exercício da democracia, no multilateralismo e na relação cordial entre as nações”, afirmou.

Ainda segundo Lula, os países precisam entender que, no cenário internacional, “não existe saída individual”. O presidente destacou também que o acordo entre o Mercosul e a União Europeia força a “ideia consagrada do multilateralismo”. Ele também destacou a importância de o texto ter sido proposto pelos sul-americanos.

Além de assinar a promulgação do acordo, Lula enviou ao Congresso Nacional duas mensagens para a aprovação de acordos com Singapura e com a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA). Em um breve discurso, o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, disse esperar que os dois textos tenham uma votação célere, como foi no caso do Mercosul-UE. ●

mações nesta página).

MULTILATERALISMO. “Depois que o presidente Trump tomou as medidas que ele tomou, praticando as taxações

EXTRATO DE EDITAL
Encontra-se aberto pela Delegacia Seccional de Votuporanga o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, Processo SEI nº 058.00028796/2025-20 para contratação de empresa para prestação de serviço depósito e guarda de veículos automotores, outros tracionados e demais peças, cuja sessão pública será realizada no dia 19/05/2026, às 10:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e www.doe.sp.gov.br. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, após a publicação no PNCP. PREGOEIRO DESIGNADO: Michele Duarte Amaral e substitutos.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01057139662026 380108 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 006.00170455/2026-70
Objeto: Contratação de serviços de impressão corporativa por meio de Outsourcing.
Total de Itens Licitados: 1 (um)
Valor total da licitação: R\$ 305.037,00 (trezentos e cinco mil e trinta e sete reais)
Disponibilidade do edital: 29/04/2026
Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59
Endereço: Rua Major Zanani nº 04 Centro Tremembé - SP Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2026 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 14/05/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2026
Contratante (UASG): Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, incluindo fornecimento e a substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares pertencentes à unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba.
Processo SEI: 015.00038910/2026-34
Id contratação PNCP: 46384111000140-0-000031/2026
Critério de julgamento: menor preço
Modo de disputa: aberto
Entrega das propostas: a partir de 30/04/2026 às 08:00
Abertura de propostas: 15/05/2026 às 09:00
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/>

GBS Participações S.A.
CNPJ/MF nº 41.774.224/0001-38 - NIRE nº 3530056770-6

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Cláusula 9 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 03 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos, entre a **GBS Participações S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-B, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.774.224/0001-38 (“Companhia” ou “GBS” ou “Emissora”), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 (parte), Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da emissão (“Oliveira Trust” ou “Agente Fiduciário”), a **Two Square Transmissions Participações S.A.** (nova denominação da **Sterlite Brazil Participações S.A.**), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-A, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 (“Two Square”), a **Goyaz Transmissão de Energia S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-F, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.289/0001-01 (“Goyaz”), na qualidade de intervenientes garantidoras, a **Borborema Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-D, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.109.417/0001-10 (“Borborema”) e a **Solaris Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, Sala 450-E, CEP 04551-000, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.322/0001-95 (“Solaris”), na qualidade de intervenientes anuentes, ficam os titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia (“Debêntures”, “Debenturistas” e “Emissão”, respectivamente) convocados a participarem da assembleia geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, no dia 11 de maio de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital (“Assembleia” ou “AGD”), por meio da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia** constante abaixo, tendo em vista que: **Considerando que:** (a) Nos termos da Cláusula 6.1.2, item (xiv), da Escritura de Emissão, o descumprimento pela Emissora do ICSD (conforme definido na Escritura de Emissão) configura Evento de Inadimplemento Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão), ensejando o Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido abaixo) das Debêntures; (b) A Emissora, tendo verificado o descumprimento do ICSD consolidado mínimo previsto na Cláusula 6.1.2, item (xiv), da Escritura de Emissão, com base nas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social de 2025, informa a ocorrência do referido Evento de Inadimplemento Não Automático e promove a convocação da presente Assembleia para deliberar sobre a eventual declaração de vencimento antecipado não automático das obrigações decorrentes das Debêntures (“Vencimento Antecipado Não Automático”); (c) A Emissora não entregou ao Agente Fiduciário, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do exercício social de 2025, o relatório consolidado da memória de cálculo do ICSD, devidamente apurado pelos auditores independentes contratados pela Emissora, conforme exigido pela Cláusula 7.1.1, item (i), alínea (b), da Escritura de Emissão, configurando descumprimento de obrigação não pecuniária nos termos da Cláusula 6.1.2, item (vi), da Escritura de Emissão; e (d) A Emissora deseja obter a aprovação da não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da Escritura de Emissão em razão (i) do descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 6.1.2, item (xiv), da Escritura de Emissão, conforme apurado nas Demonstrações Financeiras auditadas da Emissora referentes ao exercício social de 2025, referente ao não atingimento do ICSD; e (ii) do descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 7.1.1, item (i), alínea (b), da Escritura de Emissão, referente à não entrega do relatório consolidado de apuração do ICSD no prazo de 90 (noventa) dias após o término do exercício social de 2025, ambos nos termos da Cláusula 6.5 da Escritura de Emissão. **Isto posto, ficam os Debenturistas convocados para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:** (i) a aprovação da não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da Escritura de Emissão em razão do descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 6.1.2, item (xiv), da Escritura de Emissão, referente ao não atingimento do ICSD consolidado mínimo, conforme apurado nas Demonstrações Financeiras auditadas da Emissora referentes ao exercício social de 2025, nos termos da Cláusula 6.5 da Escritura de Emissão; (ii) a aprovação da não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da Escritura de Emissão em razão do descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 7.1.1, item (i), alínea (b), da Escritura de Emissão, referente à não entrega do relatório consolidado de apuração do ICSD no prazo de 90 (noventa) dias após o término do exercício social de 2025, nos termos da Cláusula 6.5 da Escritura de Emissão; e (iii) a aprovação de autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a GBS, adote todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na Assembleia pelos Debenturistas, incluindo, sem limitação, por meio da elaboração e celebração de quaisquer novos instrumentos e/ou aditamentos aos instrumentos existentes. **Informações Gerais:** Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Microsoft Teams” deverão solicitar o cadastro para a Companhia com cópia para o Agente Fiduciário, para os seguintes endereços eletrônicos: “fundraising@ts-transmission.com” e

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE